

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 100

n. 94

São Paulo

quarta-feira, 23 de maio de 1990

### PODER EXECUTIVO

#### LEIS

##### LEI Nº 6.859, DE 22 DE MAIO DE 1990

(Projeto de Lei nº 143/89, do deputado Wagner Rossi)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Taquaritinga*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Dr. Adail Nunes da Silva" a Escola Técnica Estadual "Nova Vila Rosa", em Taquaritinga.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de maio de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*Carlos Estevam Aldo Martins,*  
Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de maio de 1990.

##### LEI Nº 6.860, DE 22 DE MAIO DE 1990

(Projeto de Lei nº 280/89, do deputado Barros Munhoz)

*Declara de utilidade pública a entidade de que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarado de utilidade pública o "Lar da Velhice Guaçuana", com sede em Mogi-Guaçu.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de maio de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*Rubens Approbato Machado,*  
Secretário da Justiça

*Ernesto Trentin,*  
Secretário da Promoção Social

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de maio de 1990.

##### LEI Nº 6.861, DE 22 DE MAIO DE 1990

(Projeto de Lei nº 292/89, do deputado Ivan Espíndola de Ávila)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado na Capital*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Reverendo Urbano de Oliveira Pinto" a Escola Estadual de 1º Grau Conjunto Habitacional Governador Lucas Nogueira Garcês II, no Distrito de São Miguel Paulista, na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de maio de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*Carlos Estevam Aldo Martins,*  
Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de maio de 1990.

##### LEI Nº 6.862, DE 22 DE MAIO DE 1990

(Projeto de Lei nº 416/89, do deputado Dalla Pria)

*Dá denominação a auditório de museu, em Tupã*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Maria de Lourdes Corrêa Manzano" o Auditório do Museu Histórico e Pedagógico "Índia Vanuêre", de Tupã.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de maio de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*Fernando Gomes de Moraes,*  
Secretário da Cultura

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de maio de 1990.

##### LEI Nº 6.863, DE 22 DE MAIO DE 1990

(Projeto de Lei nº 411/89, do deputado Luiz Máximo)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Jacareí*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Maria Luiza de Souza Pinto Vasques" a EEPG (Rural) do Bairro do Rio Comprido, no Município de Jacareí.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de maio de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*Carlos Estevam Aldo Martins,*  
Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de maio de 1990.

##### LEI Nº 6.864, DE 22 DE MAIO DE 1990

(Projeto de Lei nº 478/89, do deputado Adilson Monteiro Alves)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Itú*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Dª Gabriela Emília Corrêa Pacheco" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) Chácara do Rosário, em Itú.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de maio de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*Carlos Estevam Aldo Martins,*  
Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de maio de 1990.

##### LEI Nº 6.865, DE 22 DE MAIO DE 1990

(Projeto de Lei nº 223/88, do Deputado Tonico Ramos)

*Institui o Dia Estadual de Prevenção de Acidentes do Trabalho*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica instituído o Dia Estadual de Prevenção de Acidentes do Trabalho, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de novembro.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de maio de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de maio de 1990.

##### LEI Nº 6.866, DE 22 DE MAIO DE 1990

(Projeto de Lei nº 243/88, do Deputado Ary Kara)

*Inclui evento no Calendário Turístico do Estado*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É incluída no Calendário Turístico do Estado de São Paulo a "Festa de São José Operário", realizada, anualmente, no período de 16 de abril a 1º de maio, em Taubaté.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de maio de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*Inocência Erbella,*  
Secretário de Esportes e Turismo

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de maio de 1990.

##### LEI Nº 6.867, DE 22 DE MAIO DE 1990

(Projeto de Lei nº 599/88, do deputado Wadil Helú)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Cananéia*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Professora Dinorah Silva dos Santos" a Escola Estadual de 1º Grau do Bairro Acaraú, em Cananéia.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de maio de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*Carlos Estevam Aldo Martins,*  
Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de maio de 1990.

##### LEI Nº 6.868, DE 22 DE MAIO DE 1990

*Autoriza a Fazenda do Estado a doar imóvel situado em Presidente Prudente*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, por doação, ao Município de Presidente Prudente, imóvel sem benfeitorias, com superfície de 242.000m<sup>2</sup>, desmembrado de área maior, destinado à construção de terminal intermodal de cargas, caracterizado na Planta nº 453/86, constante do Processo nº 94.425/86-PGE, assim descrito e confrontando:

inicia no ponto "0", no cruzamento da Rodovia Raposo Tavares (SP-270) com o Ramal de Dourados (FEPASA); desse ponto segue com azimute 332°12' e distância de 471,30m (quatrocentos e setenta e um metros e trinta centímetros) até o ponto "1"; desse ponto segue com azimute 329°18' e distância de 40m (quarenta metros) até o ponto "2"; desse ponto segue com azimute 325°41' e distância de 40m (quarenta metros) até o ponto "3"; desse ponto segue com azimute 322°07' e distância de 40m (quarenta metros) até o ponto "4"; desse ponto segue com azimute 318°32' e distância de 40m (quarenta metros) até o ponto "5"; desse ponto segue com azimute 317°03' e distância de 40m (quarenta metros) até o ponto "6", confrontando do ponto "0" até o ponto "6" com a FEPASA; do ponto "6" deflete à esquerda e segue com azimute 214°42' e distância de 400m (quatrocentos metros) confrontando com propriedade do Estado (área maior da escola agrícola), até encontrar o ponto "7"; desse ponto deflete à esquerda e segue com azimute 138°56' e distância de 500m (quinhentos metros) confrontando com propriedade do Estado (área maior da escola agrícola), até encontrar o ponto "8"; desse ponto deflete à esquerda e segue com azimute 45°00' e distância de 48,40m (quarenta e oito metros e quarenta centímetros) até o ponto

### Seção I

Esta edição de 112 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

#### Secretarias

Secretarias do Governo	4	Secretaria do Menor	58
Economia e Planejamento	5	Defesa do Consumidor	58
Justiça	5	Universidade de São Paulo	60
Promoção Social	6	Universidade Estadual de Campinas	60
Segurança Pública	6	Universidade Estadual Paulista	60
Fazenda	39	Ministério Público	60
Agricultura e Abastecimento	41	Tribunal de Contas	60
Educação	41	Editais	60
Saúde	47	Concursos	63
Energia e Saneamento	57	Assembléia Legislativa	80
Transportes	58	Diário dos Municípios	96
Cultura	58	Boletim Federal	100
Esportes e Turismo	58	Partidos Políticos	112
		Ministérios e Órgãos Federais	112